



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 5593/2016-GP.

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI 2017, do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador **Constantino Augusto Guerreiro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

Considerando, ainda, as atribuições da Secretaria de Controle Interno do Poder Judiciário, dispostas na Lei 7.589 de dezembro de 2011 e na Resolução nº 003/2005-GP.

Considerando, ainda, o expediente encaminhado sob o nº PA-MEM-2016/29719 pela Secretaria de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAAAI 2017, cujo inteiro teor segue anexo.

Art. 2º O cronograma de auditorias internas poderá ser alterado, mediante prévia autorização da Chefia do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

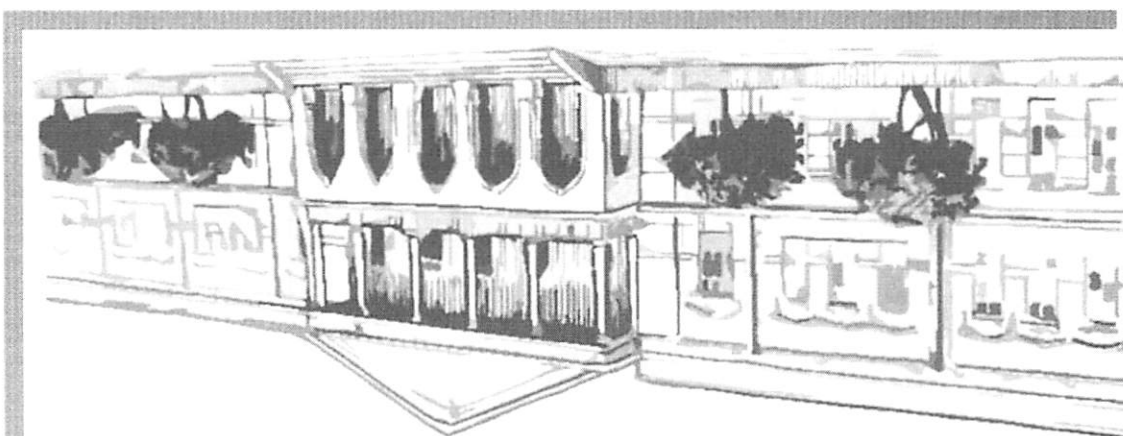
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 28 de novembro de 2016.

Constantino Augusto Guerreiro
Desembargador Presidente do TJPA



PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA – PAAAI 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. AÇÕES DE AUDITORIAS - PREVISTAS	6
3.1. Auditoria de Gestão	6
3.2. Auditorias Operacionais	6
3.3. Auditoria Contábil	7
3.4. Auditorias Especiais	7
3.5. Auditoria de Resultado	7
4. AÇÕES DE MONITORAMENTO	7
5. METODOLOGIA DE TRABALHO	7
6. EQUIPE DE AUDITORIA	8
7. UNIDADES AUDITADAS AO LONGO DE 2017	8
8. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAAAI 2017.	8
9. CRONOGRAMA 2017	8
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9



1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos o Poder Judiciário brasileiro avançou significativamente no que se refere ao fortalecimento de suas unidades de controle interno. Houve progressiva implantação da moderna visão da gestão que trata os procedimentos de controle e auditoria como parte da governança estratégica institucional.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, em consonância com a Meta 16 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, instituiu o Sistema de Controle Interno por meio da Portaria nº 4779/2013-GP enfatizando que os procedimentos de controle não são afetos exclusivamente à Secretaria de Controle Interno – SCI, ao contrário, ocorrem em todos os níveis da gestão, cabendo a todas as unidades administrativas uma participação proativa no resguardo do patrimônio público por meio da adoção de procedimentos que primem pela eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e da prestação jurisdicional.

Neste sentido, o art. 4º da referida Portaria nº 4779/2013-GP criou os Núcleos de Controle Interno nas unidades administrativas.

Aos Núcleos de Controle Interno das unidades administrativas do TJPA coube por atribuição, a atuação tempestiva, cooperativa, complementar e sistêmica com a Secretaria de Controle Interno do TJPA.

Complementarmente, a Portaria 3177/2014-GP aprovou o Manual de Controles Internos do TJPA, que trouxe em seu texto conceitos, procedimentos, fluxos e responsabilidades procedimentais, reforçando e aprimorando a implementação de controles administrativos e a operacionalização do Sistema de Controle Interno do TJPA.

A Secretaria de Controle Interno do TJPA, por meio de sua Divisão de Auditoria, inovou ao incorporar no planejamento de suas ações a realização de auditorias de avaliação dos controles internos das unidades administrativas.

Como forma de aperfeiçoar e materializar o planejamento das atividades de auditoria, bem como informar previamente às unidades administrativas e executoras deste Poder Judiciário, quais as ações serão desenvolvidas pela Divisão de Auditoria-SCI/TJPA, foi elaborado o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), que está



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

previsto no art. 9º da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria nº 1014/2014-GP/TJPA.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) apresenta-se como um espectro mais amplo de constituição estratégica das atividades de auditoria interna, do qual fazem parte os Planos Anuais de Atividade de Auditoria Interna (PAAAI), elaborados a cada exercício. Tais planos, PAAAI, constituem-se como uma recente e inovadora técnica de continuidade das ações organizacionais, resultantes do efeito cumulativo das boas práticas de gestão.

Assim, as áreas contempladas pelo PALP possuem título diretivo que são devidamente detalhados quando da composição do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAAAI), elaborado sempre em ano anterior e aprovado, conforme orientações do CNJ, até o dia 30 de novembro.

É neste cenário que a SCI apresenta o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAAI) para o exercício de 2017 com o objetivo de avaliar a consistência, qualidade e suficiência dos controles internos implantados pelos gestores, além de realizar as auditorias para verificar o cumprimento das obrigações de *accountability*.

O PAAAI 2017 contém ações que possibilitam a gestão concomitante, tempestiva e padronizada dos procedimentos de auditorias, assim como a verificação do atendimento dos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, diretamente relacionados com as boas práticas de gestão, tanto nos processos quanto nos procedimentos administrativos.

2. OBJETIVO

Seguindo as diretrizes apresentadas no PALP, o PAAAI 2017 estabelece o planejamento das atividades de auditoria no âmbito do TJPA para o exercício de 2017, conforme previsto na Resolução nº 171/2013 – CNJ e no Manual de Auditoria Interna do TJPA.



3. AÇÕES DE AUDITORIAS - PREVISTAS

Seguindo as diretrizes elencadas no PALP – e enfatizando que na seleção das amostras para fins de exames de auditoria serão levados em consideração os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade – estão programadas as seguintes ações de auditoria para serem desenvolvidas ao longo de 2017.

3.1. Auditoria de Gestão

Com o objetivo de emitir parecer sobre a regularidade das contas, observando os aspectos de legalidade, conformidade, eficiência e com vista a Resolução TCE/PA nº 18.545, de 23 de Janeiro de 2014 – que estabelece as normas de organização e de envio da prestação de contas para julgamento no Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA –, a auditoria de gestão abrangerá:

- **Análise do Processo de Prestação de Contas do TJPA:** Realizar a análise das contas referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com vistas a subsidiar a elaboração do Parecer e do Certificado de Auditoria, peças integrantes do Processo de Contas Anual, a ser encaminhado ao TCE/PA.
- **Análise do Processo de Prestação de Contas da ESM:** Realizar a apreciação das contas do exercício de 2016 da Escola Superior de Magistratura, com vistas a subsidiar a presidência na aprovação do Processo de Prestação de Contas daquele órgão. A análise das Contas é em conformidade com o Regimento Interno da ESM.
- **Avaliação dos Sistemas de Controles Internos:** Verificação dos procedimentos administrativos e manuais adotados pelos diversos setores do TJPA, em atendimento à Resolução nº 198/2014-CNJ.

3.2. Auditorias Operacionais

O objetivo é avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, auxiliando a administração na gerência e nos resultados por meio de recomendações que visam ao aprimoramento de procedimentos e controles.



3.3. Auditoria Contábil

Tem a finalidade de constatar a veracidade dos registros contábeis, e sua conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a legislação, e se as demonstrações resultantes espelham a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações apresentadas.

3.4. Auditorias Especiais

Realizadas para atender solicitações de autoridades superiores, bem como aquelas emanadas do CNJ, com a finalidade de examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária.

3.5. Auditoria de Resultado

O objetivo é verificar os resultados da ação governamental com ênfase na elaboração e execução do PPA 2016-2020 e sua conformidade com Plano de Gestão e o Planejamento Estratégico.

4. AÇÕES DE MONITORAMENTO

Consiste em tratar cada auditoria como um projeto e suas recomendações como atividades do projeto. Este procedimento de monitoramento está descrito de forma sintética, e documentado em sua totalidade no Manual de Monitoramento de Auditorias, institucionalizado por meio da Portaria nº 3639/2014-GP, de 04 de novembro de 2014.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

A equipe de auditoria atuará de acordo com os procedimentos instituídos no Manual de Auditoria do TJPA, no Manual de Monitoramento de Auditorias, no Manual de Controles Internos e na Resolução nº 171/2013 – CNJ, aplicando a metodologia e as técnicas adequadas a cada tipo de auditoria.



6. EQUIPE DE AUDITORIA

Os exames de auditoria serão realizados pelos servidores lotados na Divisão de Auditoria Interna e, conforme o caso, em parceria com a Divisão de Acompanhamento, o que propiciará maior participação das unidades desta Secretaria, garantindo, ao final dos exames, mais experiência e integração dos servidores da SCI. Adicionalmente, destaca-se que na montagem das equipes serão observadas as formações, habilidades e afinidades dos servidores com o objeto da auditoria.

7. UNIDADES AUDITADAS AO LONGO DE 2017

As unidades administrativas que serão objeto dos exames de auditoria no período 2017 serão:

- Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças (SEPLAN);
- Secretaria de Informática (SI);
- Secretaria de Administração (SEAD);
- Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- Escola Superior de Magistratura (ESM).

8. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAAAI 2017.

Ao final do exercício, e findo o prazo para execução dos trabalhos referentes a este PAAAI 2017, será elaborado o Relatório de Anual de Atividades de Auditoria Interna 2017 – RAAAI 2017, no qual constarão os relatos sobre as atividades desenvolvidas no período, em função das ações planejadas, além de informações complementares acerca de ocorrências relevantes que exigiram a atuação da unidade de auditoria.

9. CRONOGRAMA 2017

Os trabalhos da Divisão de Auditoria serão desenvolvidos nos períodos definidos no cronograma a seguir:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

AUDITORIAS	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O U T	N O V	D E Z
Auditoria de Gestão (Processo de Contas-TJPA/16)	X											
Auditoria de Gestão (Processo de Contas-ESM/16)	X											
Monitoramento das Auditorias de 2014		X	X									
Auditoria de Gestão (Gestão de Pessoas)		X	X									
Auditoria Operacional (Pagamento de Pensionistas)				X	X	X						
Monitoramento das Auditorias de 2015							X	X				
Monitoramento das Auditorias de 2016								X	X			
Auditoria Operacional (Inventário de Imóveis)									X	X		
Auditoria de Conformidade (Contratação de Serviços de TIC)									X	X	X	
Auditoria de Gestão (Avaliação dos Controles Interno/SEPLAN e SGP)										X	X	X
Elaboração do Plano Anual de Atividade de Auditoria – PAAAI/2018											X	
Elaboração do Relatório de Atividades de Auditorias – RAAAI/2017												X

As auditorias relacionadas no quadro acima se encontram detalhadas no Anexo I deste Plano de Atividade de Auditoria Interna.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os procedimentos de Auditoria Interna objetivam conscientizar os integrantes das unidades administrativas da importância das atividades de controle exercidas com a finalidade de auxiliar e assessorar a governança organizacional em sentido *lato*, bem como a alta gestão, em sentido *stricto*, na aplicação das normas e procedimentos legais, apontando, se for o caso, as restrições e recomendando correções, alterações e procedimentos, quando necessários, ao fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

Sob este aspecto, foi elaborado o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAAAI) específico para o ano de 2017.

Para a efetiva implementação do PAAAI 2017, no que se refere ao papel do auditor interno, ressaltamos a necessidade de livre acesso às dependências das unidades administrativas que estiverem sob auditoragem, assim como aos processos, documentos, valores e livros que sejam indispensáveis à execução dos trabalhos bem como atendimento prioritário às solicitações efetuadas pelos auditores, em caráter formal ou mediante solicitação oral por ocasião do andamento da auditoria ou inspeção.

Destaca-se que os auditores internos, e demais membros e representantes das unidades administrativas, vinculam-se aos aspectos legais, às normas e aos procedimentos definidos no Manual de Auditoria Interna, no Manual de Monitoramento das Auditorias Internas e no Manual de Controles Internos, aprovados e vigentes no âmbito do TJPA.

As auditorias realizadas no exercício 2017 ocorrerão obrigatoriamente por meio do Sistema de Auditoria Interna – AUDI, ferramenta desenvolvida no âmbito do TJPA, finalizada em sua Versão 1.0.

O cronograma de auditoria proposto está sujeito a revisões e adequações justificadas no decorrer do período.

Por fim, a Unidade de Auditoria Interna espera, com este trabalho, o reconhecimento como agente de transformação, envolvimento, desenvolvimento e melhorias contínuas nas práticas profissionais; bem como valorização dos relatórios de auditoria e a crença nos seus atributos de atuação, responsabilidades públicas e suas características.

Dessa forma, submetemos o plano anual de auditoria PAAAI 2017 à consideração superior, para apreciação e aprovação.

Belém-PA, 23 de novembro de 2016.

ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES DA SILVA PEREIRA
Auditora

CARLOS AUGUSTO SOUSA JATENE
Chefe da Divisão de Auditoria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

ANEXO I

Nº	Descrição	Risco e Relevância	Classificação	Objetivo	Escopo	Data	Equipe
01	Processo auditado: Prestação de Contas do TJPA/ 2016. Conhecimento Específico: Normas de Contabilidades aplicadas ao Setor Público, Resolução 171/2014 do CNJ e Resolução nº 18.545/2014 – TCE/PA.	Risco: inobservância dos objetivos, normas e princípios na gestão dos recursos públicos. Relevância: cumprimento das formalidades e preceitos legais. E o cumprimento das metas e previstas para o exercício.	Auditoria de Gestão	Objetivo: Avaliar a regularização, transparência dos atos e a confiabilidade dos registros contábeis.	Escopo: avaliação das informações e documentação que constante no processo de prestação de conta, conforme determina o TCE/PA.	JAN DE 2017	Servidores da Divisão de Auditoria-TJPA
02	Processo auditado: Prestação de Contas da ESM/ 2016. Conhecimento Específico: Normas de Contabilidades aplicadas ao Setor Público, Resolução 171/2014 do CNJ e Resolução nº 18.545/2014 – TCE/PA e Regimento Interno da ESM.	Risco: inobservância dos objetivos, normas e princípios na gestão dos recursos públicos. Relevância: cumprimento das formalidades e preceitos legais. E o cumprimento das metas e previstas para o exercício.	Auditoria de Gestão	Objetivo: Avaliar a regularização, transparência dos atos e a confiabilidade dos registros contábeis.	Escopo: avaliação das informações e documentação que constante no processo de prestação de conta, conforme determina o TCE/PA.	JAN DE 2017	Servidores da Divisão de Auditoria-TJPA
03	Área auditada:	Risco: Ausência de implementação de controle internos nos processos da	Auditoria de	Objetivo: Avaliar da existência e efetividade	Escopo: Serão analisadas as seguintes rotinas e	FEV a MAR de	Servidores da Divisão de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

	Gestão de Pessoas. <i>Conhecimento Específico:</i> Lei 6969/2006- PCCR e Lei nº 5810/1994, legislação correlata à gestão de pessoal.	unidade. <i>Relevância:</i> Observação do processo de trabalho aprovado; cumprimento das normas e legislações aplicáveis.	Gestão	de controles internos nos processos de trabalho da unidade.	processos de trabalho da unidade, de forma a identificar e avaliar os controles existentes; Provimento de cargos efetivos; evento interno realizado por empresa contratada; participação de servidor em evento externo.	2017	Auditoria-TJPA
04	<i>Área auditada:</i> Gestão de Pessoas. <i>Conhecimento Específico:</i> Lei 6969/2006- PCCR e Lei nº 5810/1994, legislação correlata à gestão de pessoal e Legislação Previdenciária.	<i>Risco:</i> Ausência de implementação de controle internos nos processos da unidade. <i>Relevância:</i> Observação do processo de trabalho aprovado; cumprimento das normas e legislações aplicáveis.	Auditoria de Conformidade e Operacional.	<i>Objetivo:</i> Avaliar da existência e efetividade de controles internos nos processos de trabalho do sistema de pagamento de pensionistas.	<i>Escopo:</i> Serão analisadas as rotinas e processos de trabalho da unidade, de forma a identificar e avaliar os controles existentes.	ABR a JUN de 2017	Servidores da Divisão de Auditoria-TJPA
05	<i>Área auditada/Processo auditado:</i> Secretaria de Administração - Inventário de Bens Imóveis do TJPA.	<i>Risco:</i> Ausência de regularização de imóveis e irregularidade do valor registrado no inventário. <i>Relevância:</i> Legalização do	Auditoria Operacional	<i>Objetivo:</i> Avaliar a regularização e catalogação dos bens imóveis do TJPA; Avaliar o valor inventariado.	<i>Escopo:</i> Serão analisadas as pastas de todos os imóveis pertencentes ou de posse TPJA.	AGO e SET de 2017	Servidores da Divisão de Auditoria e da Divisão de Acompanhamento-SCI/TJPA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

	Conhecimento Específico: Lei 6015/1973 e Código Imobiliário do Pará, Lei 8.666/1993 e NBCT 16.10.	Patrimônio do Órgão; Cumprimento da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.					
06	Área auditada: Tecnologia da Informação. Conhecimento Específico: - Resolução CNJ nº 182/2013; - Resolução CNJ nº 90/2009; - Guia TCU de boas práticas em Contratação de soluções de tecnologia da informação.	Risco: Falta de planejamento e ineficiência na alocação de recursos. Relevância: A TIC do TJPA é responsável por vários projetos e programas de suma importância ao Judiciário Paraense.	Auditoria de Conformidade	Objetivo: Avaliar as contratações de TIC à luz da Resolução CNJ nº 182/2013 e da Lei nº 8666.	Escopo: Serão avaliados todos os processos de contratação a partir de 2014.	SET a NOV de 2017	Servidores da Divisão de Auditoria-TJPA
07	Áreas auditadas: <i>Secretarias de Planejamento e de Gestão de Pessoas.</i> Conhecimento Específico: <i>Res. 1.135/2008- Conselho Federal de Contabilidade- Aprova a NBC T 16.2-</i>	Risco: <i>Controles internos ineficientes e inadequados à boa gestão de riscos.</i> Relevância: <i>Eficiência no gerenciamento de riscos.</i>	Auditoria de Gestão	Objetivo: <i>Avaliar as estruturas dos controles internos das Secretarias de Planejamento e da Gestão de Pessoas com vista a garantir que os objetivos estratégicos sejam atendidos.</i>	Escopo: <i>Será avaliado o funcionamento do sistema dos controles interno das Unidades auditadas contemplando os seguintes aspectos: Ambiente de Controle; Avaliação de Risco;</i>	OUT a DEZ de 2017	Servidores da Divisão de Auditoria-TJPA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA

	<i>Controle Interno; COSO I – Estrutura de Controles Internos; COSO II – Gerenciamento de Risco.</i>				<i>Procedimento de Controle; Informações e Comunicações e Monitoramento.</i>		